

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 4122707 - DLOG-MANUTENÇÃO

1. OBJETO

Aquisição de **materiais diversos necessários para os serviços de manutenção predial, conforme demanda (Ordem de Serviço)**, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser adquiridos os seguintes itens:

Lote 1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Torneira de pressão de bancada, em inox, bitola 1/2". *Marca Docol. (Imagem ilustrativa)	unidade	30
2	Torneira de pressão de bancada, PCD, em inox, bitola 1/2". *Marca Docol. (Imagem ilustrativa)	unidade	10
3	Boia Alta Pressão p/ Caixa D'água, 2". Balão Plástico.	unidade	2
4	Soda Cáustica pura, embalagem 0,500Kg.	unidade	10
5	Assento Sanitário, encaixe universal, almofadado. Cor:branca. Referência: Ferfatto ou similar.	unidade	80
6	Rodapé em poliestrieno frisado branco. Altura 10cm.	metro	48
7	Porta em madeira, lâmina de louro freijó, medida 90X210cm.	unidade	2
8	Espuma Expansiva de PU, uso geral. Embalagem 300mL.	unidade	10
9	T em PVC, soldável, 25mm (para água fria).	unidade	15
10	Registro esfera, PVC, soldável, 3/4", 25mm.	unidade	15

* **Necessariamente** esta marca e modelo em razão da padronização das instalações da ALRS.

Lote 2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Barra de ferro tubular, 60X03 mm de parede. Comprimento 6m.	unidade	5
2	Barra de ferro tubular, 30X03 mm de parede. Comprimento 6m.	unidade	7

3. JUSTIFICATIVA PARA O DISPÊNDIO FINANCEIRO

Versa sobre aquisição de materiais de comum aquisição, conforme demanda (Ordem de Serviço via facilities), para os serviços de manutenção predial da Assembleia Legislativa.

Os itens desbordam do Contrato 25/2022, o qual regulamenta sobre a mão de obra da manutenção preditiva, apenas.

Cumprir destacar, os itens 1 e 2 do Lote 1, serão adquiridos como demanda oriunda da política de sustentabilidade desta Casa Legislativa, vez que os itens possuem temporizador de maneira a economizar água. Para os demais, são insumos para reparos hidrossanitários, vazamentos, infiltrações ou que se

fizerem necessários ante a readequações de layouts.

Cumprir destacar a ausência de previsão do objeto no PCA 2026, vez que são itens adquiridos conforme a demanda, os quais, futuramente, poderão ser contemplados em ARP.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação de fornecimento, na Assembleia Legislativa do Estado do RS, na Rua Duque de Caxias, nº 920, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 8:30h e 18:30h, junto à Divisão de Suprimentos.

A solicitação de fornecimento dar-se-á mediante envio da Nota de Empenho via correspondência eletrônica (log.os@al.rs.gov.br).

Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação de conformidade e recebimento definitivo, nos termos do inc. II do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento definitivo se dará em até 3 (três) dias úteis do provisório. Em caso de rejeição do material entregue, a substituição se dará em idêntico período (3 (três) dias úteis), inaugurando-se novo prazo para o recebimento definitivo.

5. TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A Divisão de Manutenção sugere a realização de **dispensa de licitação com disputa eletrônica**, em razão do valor de referência mencionado no item 12, utilizando como critério de julgamento o **menor preço global por lote**, restando a definição a critério da autoridade competente.

Em atendimento ao disposto no art. 38 da RSM nº 2006/2025, manifestamos:

I - não haver ata de registro de preços vigente para aquisição do objeto;

II - impossibilidade de inclusão do objeto em outro procedimento licitatório da ALRS, evitando-se o fracionamento indevido da despesa;

III - inexistência de previsão de demanda atual por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente àqueles aqui especificados.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Os documentos que dizem respeito à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, bem como aqueles relacionados, se for o caso, à qualificação econômico-financeira das licitantes, serão definidos pelo Departamento de Licitações e Contratos, conforme o padrão utilizado para os editais deste Poder Legislativo estadual.

A exigência de documentos relacionados à qualificação técnica fica dispensada por esta área demandante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais estritamente de acordo com as especificações constantes do item 2, no prazo estabelecido no item 4.

Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas.

Responsabilizar-se por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou omissão, ainda que ocorridos em via pública.

Dar garantia dos produtos fornecidos, no mínimo, pelo prazo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Permitir o acesso dos funcionários indicados pela contratada às suas dependências, para entrega dos produtos.

Fiscalizar o fornecimento contratado e documentar as ocorrências havidas, aplicando à empresa, quando for o caso, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, desde que cumpridas, pela contratada, todas as formalidades exigidas.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não aplicável, em se tratando de aquisição de materiais.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da apresentação do documento fiscal de cobrança.

O pagamento dependerá do ateste da fiscalização do contratante quanto ao correto fornecimento dos produtos e da apresentação das certidões negativas de débitos da contratada, emitidas pelas Fazendas federal, estadual e municipal (da sede da empresa), pela Caixa quanto a débitos do FGTS e pelo Tribunal Superior do Trabalho quanto a débitos trabalhistas.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso, execução imperfeita, ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, ou caso incorra em qualquer das situações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a empresa adjudicatária estará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da mesma Lei, conforme a gravidade da falta, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- a) por atraso na entrega dos produtos, 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia de atraso;
- b) pelo fornecimento parcial e/ou imperfeito dos produtos, até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c) pela não execução do objeto contratado, até 30% (trinta por cento) do valor total contratado.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo processar-se a cobrança judicialmente.

O atraso superior a 15 (quinze) dias caracterizará a inexecução do objeto e implicará a rescisão unilateral do contrato pela Assembleia Legislativa e a aplicação da penalidade correspondente, sem prejuízo da indenização pelos danos causados.

A empresa notificada da aplicação de sanção de multa terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

Será admitida a reabilitação da licitante ou contratada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que cumpridas as exigências estabelecidas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12. VALOR DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor de referência para a presente contratação será definido pela autoridade competente, sugerindo esta Divisão a estimativa constante do Relatório Pesquisa de Preços 4104836.

A dotação orçamentária que comportará a despesa decorrente desta contratação será indicada pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O instrumento de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, extinguindo-se a relação contratual com o recebimento definitivo do objeto e seu respectivo pagamento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações complementares e esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto à Divisão de Manutenção da ALRS, pelo telefone (51) 3210-1013, ou pelo endereço eletrônico "log.os@al.rs.gov.br".

15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Gestora: Coordenadora da Divisão de Manutenção do Departamento de Logística da Assembleia Legislativa do RS.

Fiscais titular e suplente: Sérgio Elisandro Dorneles de Souza (titular) e Mateus dos Santos (suplente).

16. MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Lote 1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Torneira de pressão de bancada, em inox, bitola 1/2". *Marca Docol. (Imagem ilustrativa)	unidade	30	Docol		
2	Torneira de pressão de bancada, PCD, em inox, bitola 1/2". *Marca Docol. (Imagem ilustrativa)	unidade	10	Docol		
3	Boia Alta Pressão p/ Caixa D'água, 2". Balão Plástico.	unidade	2			
4	Soda Cáustica pura, embalagem 0,500Kg.	unidade	10			
5	Assento Sanitário, encaixe universal, almofadado. Cor:branca. Referência: Ferfatto ou similar.	unidade	80			
6	Rodapé em poliestrieno frisado branco. Altura 10cm.	metro	48			
7	Porta em madeira, lâmina de louro freijó, medida 90X210cm.	unidade	2			
8	Espuma Expansiva de PU, uso geral. Embalagem 300mL.	unidade	10			
9	T em PVC, soldável, 25mm (para água fria).	unidade	15			
10	Registro esfera, PVC, soldável, 3/4", 25mm.	unidade	15			

VALOR TOTAL GLOBAL

Lote 2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Barra de ferro tubular, 60X03 mm de parede. Comprimento 6m.	unidade	5		
2	Barra de ferro tubular, 30X03 mm de parede. Comprimento 6m.	unidade	7		

VALOR TOTAL GLOBAL

Imagem Ilustrativa - Documento SEI 4105591



Documento assinado eletronicamente por **Camila Grundling da Cunha, Coordenador(a)**, em 27/04/2026, às 11:16, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 14:34, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4122707** e o código CRC **1A9181C0**.